



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Estrada da APADEQ, nº 1.192, Ramal da Fazenda Modelo - Bairro Nova Olinda, Cruzeiro do Sul/AC, CEP 69.980-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

EDITAL Nº 001/2021

Processo nº 23844.000795/2021-62

EDITAL Nº 001/2021/DIRGE-CCS/IFAC DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM INGLÊS E PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ADICIONAL NÍVEL BÁSICO- A1 NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DO CAMPUS CRUZEIRO DO SUL.

O Diretor Geral do Campus Cruzeiro do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – Ifac, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ifac nº 1.151, de 01 de outubro de 2020, publicada no D.O.U. nº 189, Seção 2, pg. 26, de 01 de Outubro de 2020, de acordo com as disposições da legislação em vigentes, faz saber aos estudantes, efetivamente matriculados, servidores do Ifac e membros da comunidade externa que estão abertas as inscrições do **PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM LÍNGUA INGLESA E PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ADICIONAL NÍVEL BÁSICO-A1, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**, destinado ao preenchimento das vagas oferecidas para o primeiro semestre de 2021, em obediência às seguintes condições:

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada em Língua Inglesa e Português como Língua Adicional, na modalidade de Educação a Distância -EaD, são destinados aos estudantes, servidores do Ifac e membros da comunidade externa em geral.

1.2. Este Processo Seletivo é para ingresso no curso de Formação Inicial e Continuada em Língua Inglesa, Nível Básico-A1 e Português como Língua Adicional, Nível Básico-A1, com carga horária de 200 horas.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital.

2.2. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), públicos e gratuitos, objeto deste Certame, serão realizados totalmente a distância, em Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ifac, devendo o (a) candidato (a) ter disponibilidade de tempo para realizar atividades e possuir as ferramentas tecnológicas necessárias para realização do curso.

2.3. A modalidade FIC consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

2.4. O estudante que for selecionado, receberá orientações, na parte inicial do curso, sobre como utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem.

3. PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITOS:

3.1. Público-Alvo: comunidade externa, alunos e servidores do Ifac.

- 3.2. Pré-requisitos:
- 3.2.1. Para servidores do Ifac: possuir SIAPE e vínculo ativo com o Ifac
- 3.2.2. Para alunos do Ifac: estar regularmente matriculado nos Cursos Técnicos ou Tecnológicos do Ifac;
- 3.2.3. Para o público externo: o candidato deverá ter, **no mínimo**, o ensino médio incompleto ou o equivalente para os estrangeiros.
- 3.3. Cada candidato poderá concorrer apenas a um dos Cursos de Formação Inicial e Continuada ofertados neste edital.
- 3.4. O resultado deste Processo Seletivo será válido para o preenchimento das vagas ofertadas para ingresso no primeiro semestre de 2021.

4. DOS CURSOS E DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 4.1. Serão ofertadas **100** vagas no Campus Cruzeiro do Sul, distribuídas de acordo com a tabela a seguir:

Curso	Servidores do Ifac	Estudantes do Ifac	Comunidade Externa
Inglês Básico-A1	4	26	20
Português como Língua Adicional, Nível Básico-A1	4	26	20

- 4.2. Caso as vagas com destinação específica, conforme o **item 3.1**, não sejam preenchidas pelo cadastro reserva específico, estas serão redistribuídas entre os demais candidatos, na seguinte ordem:

- 4.2.1. Membros da Comunidade Externa;
- 4.2.2. Estudantes do Ifac;
- 4.2.3. Servidores do Ifac.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições para os cursos ofertados neste certame são gratuitas e serão realizadas exclusivamente **via internet, no sistema de questionário do Ifac no link: <http://bit.ly/formulario-idiomas-ccs-2021>**, referente ao Processo Seletivo Ifac para Curso FIC em Inglês e Português como Língua Adicional Nível Básico - A1 na Modalidade a Distância, do Campus Cruzeiro do Sul, conforme Cronograma (anexo I) deste Edital.

- 5.2. Para efetuar a inscrição é necessário que o candidato preencha corretamente todos os campos do formulário eletrônico.

- 5.3. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo e não poderá alegar desconhecimento.

- 5.4. Os candidatos poderão se inscrever somente em um curso e será considerada, para efeito de inscrição, a última versão enviada do formulário preenchido.

- 5.5. O Ifac não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- 5.6. Para se inscrever o candidato deve atender os seguintes requisitos:

- 5.6.1. Possuir um e-mail válido.
- 5.6.2. Deve responder todas as perguntas do formulário e no final clicar em “Enviar”.

- 5.7. O comprovante de inscrição gerado pelo sistema será enviado para o e-mail indicado no ato da inscrição.

5.8. Apenas podem inscrever-se no curso de português como língua adicional (PLA) candidatos cuja língua materna não seja a língua portuguesa.

5.8.1. O candidato que comprovadamente tiver a língua portuguesa como língua materna será eliminado deste certame, conforme avaliação da Coordenação de Núcleo do Centro de Idiomas do Campus Cruzeiro do Sul.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será por sorteio eletrônico atendendo o quantitativo de vagas estabelecido no **item 3.1**, deste edital.

6.2. O sorteio eletrônico será realizado no dia 25 de fevereiro de 2021, registrado em vídeo, que será disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.ifac.edu.br/editais/categoria/lista/2/>, a partir do dia **25 de fevereiro de 2021**, acompanhado do edital contendo a ordem de classificação.

6.3. Preenchidas as vagas de cada curso, será sorteado o dobro do quantitativo do número de vagas de candidatos (as) para o Cadastro de Reserva, não havendo obrigatoriedade do Ifac em utilizá-lo.

6.4. O critério de convocação do cadastro de reserva, caso necessário, será pela ordem de sorteio.

6.5. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, haverá convocação do cadastro de reserva no site institucional <https://portal.ifac.edu.br/editais/categoria/lista/2/> observando o **item 3.2**.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado final do processo seletivo será publicado pelo endereço eletrônico do Ifac: <https://portal.ifac.edu.br/editais/categoria/lista/2/>.

7.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado, conforme cronograma constante no **Anexo I**.

7.3. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) aprovado (a), dentro das vagas, bem como dos candidatos do cadastro reserva, de acompanhar as informações publicadas no sítio eletrônico.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato pode interpor recurso encaminhado o anexo II deste edital, devidamente preenchido e assinado, para o endereço eletrônico ccs.concei@ifac.edu.br, conforme cronograma no **Anexo I**.

8.2. O recurso será admitido apenas uma única vez, concernente ao resultado do processo seletivo.

8.3. O (a) candidato (a) deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

8.4. Recurso inconsistente ou que desrespeite os servidores públicos, será preliminarmente indeferido.

8.5. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.6. Não será recebido recurso interposto por via postal, fax ou e-mail diferente do indicado, ou qualquer mídia eletrônica.

8.7. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

8.8. Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: <https://portal.ifac.edu.br/editais/categoria/lista/2/>, conforme o Cronograma (**Anexo I**), juntamente com o resultado final.

8.9. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. ETAPA ÚNICA: Anexar em um único PDF os seguintes documentos: RG (ou documento oficial com foto), CPF, (PARA OS ESTRANGEIROS, ANEXAR DNI OU EQUIVALENTE) comprovante de endereço, certificado escolar para comprovação dos requisitos mínimos, **item 2.5**, deste edital.
- 9.1.1. Os candidatos menores de idade devem anexar também o RG e CPF do responsável legal.
- 9.2. Os documentos deverão ser apresentados em um único arquivo PDF, obedecendo os seguintes critérios:
- 9.2.1. Os documentos devem ser frente e verso, legíveis.
- 9.2.2. Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, em três meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço).
- 9.2.3. Histórico Escolar ou declaração escolar que comprove a Escolaridade Exigida (diploma, declaração de conclusão de curso ou comprovante de matrícula) devidamente assinada pela escola e sem dependências, a cópia legível de comprovante de vínculo empregatício com o Ifac (somente para servidores da instituição).
- 9.3. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.
- 9.4. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não apresentarem todos os documentos obrigatórios especificados neste edital, ou que os apresentarem ilegíveis.
- 9.5. Os (as) candidatos (as) classificados (as) dentro das vagas ofertadas, receberão e-mail de confirmação de suas matrículas.
- 9.6. Após o recebimento do e-mail de confirmação de matrícula o estudante deverá acessar o ambiente virtual de aprendizagem no prazo de uma semana (a contar da data do recebimento do e-mail) para finalização da confirmação de sua matrícula.
- 9.7. O não cumprimento de uma das etapas necessárias e previstas no presente edital implicará na não efetivação da matrícula do candidato.

10. DA DESISTÊNCIA

- 10.1. Será considerado desistente o candidato selecionado e matriculado que deixar de acessar o ambiente virtual na primeira semana de aula, ou pelo período de 10 dias corridos.
- 10.2. Na hipótese do **item 9.1**, o candidato não será considerado desistente caso apresente justificativa para o não acesso ao ambiente virtual.
- 10.3. Serão consideradas justificadas para as faltas de acesso que decorrerem por motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.
- 10.4. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pela Direção de Ensino, em conjunto com a Coordenação de Núcleo do Centro de Idiomas do Campus Cruzeiro do Sul.

11. DA CERTIFICAÇÃO

- 11.1. Terá direito ao certificado de conclusão de curso o estudante que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, cumprindo a frequência online de, no mínimo 75%, por meio da participação e realização das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O (A) candidato (a) inscrito (a) assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

- 12.2. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico: <https://portal.ifac.edu.br/editais/categoria/lista/2/>.
- 12.3. Será eliminado/a, a qualquer tempo, o/a candidato/a que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 12.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 12.5. O Ifac não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo (a) candidato (a).
- 12.6. O início da oferta do curso poderá ser cancelado pelo Ifac, caso haja interesse da administração ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da matrícula, ficando o (a) interessado (a) ciente de que este procedimento não garante a realização do curso.
- 12.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer informações oficiais que vierem a ser publicadas no portal eletrônico do Ifac <https://portal.ifac.edu.br/editais/categoria/lista/2/>.
- 12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e Direção de Ensino, em conjunto com a Coordenação de Núcleo do Centro de Idiomas do Campus Cruzeiro do Sul.
- 12.9. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail <ccs.concei@ifac.edu.br>.

13. DOS ANEXOS

- 13.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 13.1.1. Anexo I – Cronograma;
- 13.1.2. Anexo II – Formulário de Recursos.

O presente documento segue assinado pelo Diretor Geral do Campus Cruzeiro do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Cruzeiro do Sul-Acre, 11 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio de Medeiros Gonçalves, Diretor(a) Geral**, em 11/02/2021, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0291924** e o código CRC **AD4CE9AE**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	11/02/2021
Período de Inscrição	De 12/02 a 18/02/2021
Divulgação da lista de inscritos	19/02/2021
Interposição de recurso contra a lista de inscritos. Os recursos deverão ser encaminhados para a Coordenação de Núcleo do Centro de Idiomas no endereço eletrônico: ccs.concei@ifac.edu.br	22/02 e 23/02/2021
Divulgação do resultado do recurso contra a lista de inscritos.	24/02/2021
Sorteio dos (as) candidatos (as) inscritos (as)	25/02/2021
Divulgação do resultado preliminar dos (as) candidatos (as) selecionados (as) para os cursos	25/02/2021
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	26/02 e 27/02/2021
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o sorteio	02/03/2021
Divulgação do resultado final	04/03/2021
Matrículas	De 05/03 a 10/03/2021
Início das aulas	11/03/2021

Cruzeiro do Sul, 11 de fevereiro de 2021.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSOS

À

Coordenação de Núcleo do Centro de Idiomas – Campus Cruzeiro do Sul,

Eu, _____, CPF nº _____, Candidato(a) do processo seletivo para Curso de Formação Inicial e Continuada em _____ () Inglês () Português como Língua Adicional Básico A1, na modalidade a distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - Ifac, venho através deste apresentar o seguinte recurso contra () LISTA DE INSCRITOS, () RESULTADO PRELIMINAR dos candidatos classificados no EDITAL N° _____ pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Referência: Processo nº 23844.000795/2021-62

SEI nº 0291924